

## EDITAL DE LEILÃO

### LEILÃO PRESENCIAL Nº. 000001-23- LL

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de leilão designada pela Portaria Sesc/DR nº 1015/2023, torna pública a realização de leilão, modalidade **Leilão Presencial, Tipo Maior Oferta por Item**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela Resolução Sesc n.º 1.252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012, e 957/99 e Resolução Sesc/DN nº 1.523/2022 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

### 1 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente leilão, a alienação de Veículos, no estado em que se encontram, conforme tabela abaixo:

QTD	VEÍCULO	ANO	DESCRIÇÃO
01	HYUNDAI HR HDLWBSC	2008	HYUNDAI HR HDLWBSC, caminhão Baú; Ano/Modelo 2008
02	FIAT DUCATO MINIBUS	2011	FIAT DUCATO MINIBUS, 16 Lugares; Ano 2011/2012, 16 P/ 127CV

2.2 - O **Leilão será por item**, sendo que cada item corresponde ao descrito no Subitem 2.1 deste Edital.

### 2 - DATA E LOCAL DA REUNIÃO

1.1 - A reunião para o recebimento das propostas de oferta, dos documentos de habilitação e **realização dos lances será realizada às 09:00 (nove) horas do dia 11/04/2023**, na sede Administrativa do Sesc/TO, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

**1.1.1 – A partir das 09:00hs, o Leiloeiro e Comissão estarão à disposição para recebimento das propostas, que iniciará a rodada de lance às 09:30hs.**

### 3 – DA VISITAÇÃO DOS BENS LEILOADOS

3.1 - As fotos dos veículos divulgadas são meramente ilustrativas, competindo aos interessados visitaç o pr via   realiza o do leil o. Os bens encontram-se   disposi o entre os dias **03 a 10/04/2023** at  a data da realiza o do leil o para exame dos interessados. Local: **Unidade do Centro de Atividades de Palmas na Quadra 502 Norte, Avenida. LO 16, Lote. 21-A - Plano Diretor Norte | Palmas/TO.**

#### 4 – DO PRE O

4.1 – O lance m nimo para aquisi o de cada Ve culo dever  estar expresso no **MODELO DE PROPOSTA**, por Item:

ITEM	DISCRIMINA�O	PLACA	CHASSI	RENAVAM	VALOR M�NIMO
<u>01</u>	<u>HYUNDAI HR HDLWBSC, caminh�o Ba�; Ano/Modelo 2008 - Diesel</u>	<u>MXA-1284</u>	<u>KMFZBN7HP8U415525</u>	<u>981258905</u>	<u>R\$ 28.000,00</u>

ITEM	DISCRIMINA�O	PLACA	CHASSI	RENAVAM	VALOR M�NIMO
<u>02</u>	<u>FIAT DUCATO MINIBUS, 16 Lugares; Ano 2011/2012, 16 P/127CV -Diesel</u>	<u>MWL-1242</u>	<u>93W245L34C2092461</u>	<u>453931154</u>	<u>R\$ 40.700,00</u>

**4.2 – O interessado n o poder  ofertar valor inferior ao estabelecido no Edital, nos itens de sua prefer ncia.**

#### 5 - CONDI OES DE PARTICIPA O

5.1 - Os interessados em participar deste leil o dever o apresentar   comiss o de leil o as documenta o e proposta exigida, a participa o no presente leil o implica em aceita o integral e irrevoc vel dos termos e condi oes deste instrumento convocat rio.

#### 6 – HABILITA O

6.1 - Ser o admitidas a participar do presente leil o as pessoas f sicas e jur dicas que comprovarem possuir requisitos m nimos de habilita o. Para tal, dever o ser habilitadas pela Comiss o ap s exame da documenta o abaixo relacionada.

6.1.1 Os documentos citados nos itens abaixo dever o ser apresentados em c pias autenticadas em cart rio ou c pia simples acompanhadas do original para que a Comiss o de Licita o autentique.

## 7 – DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA

7.1.1 - Fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto e aceito em todo território nacional
- b) Comprovante de emancipação, se for o caso.;
- c) Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o outorgante.

7.1.2 – Havendo dúvidas sobre as fotocópias apresentadas, o Sesc/TO poderá fazer a autenticação de documentos, desde que os originais sejam apresentados na mesma sessão pública.

## 7.1 – DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

7.1.1 - Fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto e aceito em todo território nacional;
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado;
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado;
- e) Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa outorgante.

**7.2 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/TO, neste leilão, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representadas.**

## 8 - PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – Deverá ater-se a este edital.

8.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, redigida de forma clara, especificando o objeto do leilão, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada nas demais

8.2.3 – Os interessados poderão participar em quantos itens, tantos quantos forem de seu interesse.

8.2.4 – Os interessados poderão verificar os veículos que se encontram a disposição para visitação na Unidade do SESC - Centro de Atividades de Palmas na Quadra 502 Norte, Avenida LO 16, Lote. 21-A - Plano Diretor Norte, Palmas/TO, no horário comercial mediante prévia agenda *no telefone* (63) 3219-9111/9110 ou 98459-4443 Tancredo ou Karla.

## 9 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

9.1 – O proponente deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente.

9.2 - O valor total de cada item será utilizado na sessão de lances.

9.3 - O proponente é obrigado a apresentar a primeira proposta para todos os itens de seu interesse.

## 10 – DO PAGAMENTO DOS LOTES ARREMATADOS

10.1 - Para a arrematação da modalidade de Leilão o valor total exigido valor do item deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED, PIX, sendo 30% (trinta por cento) mediante a assinatura do termo de arremate e o restante 70% (setenta por cento) em até 10 (dez) dias corridos, em conta de titularidade do Sesc/TO, com as orientações de pagamento.

10.2 - O arrematante/Comprador deverá efetuar o pagamento em 02 (duas) parcelas, conforme item 9.1, mediante depósito ou transferência optando por uma das seguintes contas: **BANCO DO BRASIL AG: 1867-8 C/C: 120046-1 ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 2525 C/C: 94-3 OP: 003 ou PIX 03.779.012/0001-54** em nome do Serviço Social do Comércio - Sesc/TO.

10.3 - O item/veículo somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito total em nome do Sesc/TO em dados bancários fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o arrematante sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do arrematante/Comprador.

## 11 - PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

11 – Reunião pública para recebimento, abertura e realização de lances.

11.1.1 - As propostas comerciais e os documentos de habilitação serão recebidos pela Comissão **a partir das 09:00 (nove) horas do dia 11/04/2023 (terça-feira)**, na Sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

11.1.2 – A partir das 09:00hs, o Leiloeiro e Comissão estarão à disposição para recebimento das propostas, que iniciará a rodada de lance às 09:30hs.

11.2– Somente poderão participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o Representante Legal da Licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado.

## 12 – DA VISITAÇÃO DOS BENS LEILOADOS

12.1 - As fotos do veículo/bens dos equipamentos divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visitação prévia à realização do leilão. **Os bens encontram-se à disposição entre os dias 03 a 10/04/2023, para exame dos interessados na Unidade do Sesc - Centro de Atividades de Palmas na Quadra 502 Norte, Av. LO 16, Lt. 21-A - Plano Diretor Norte, Palmas/TO.**

## 13 - ABERTURA DAS “PROPOSTA ”

### 13.1 Classificação das propostas;

13.1.1 - abertos, a Comissão analisará as propostas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital;

13.1.2 - a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

13.1.3 - as propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 13.1 integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais.

**13.2 – Não serão aceitas propostas com valores inferiores ao valor mínimo estabelecido no item 4.1 deste Edital, bem como as que impuserem condições ou formas de pagamento não previstas no Edital.**

13.3 – Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Edital.

## 14 - FASE DE LANCES VERBAIS

14.1 - Caso haja interesse entre dois os mais proponentes, em determinado item, o vencedor será definido pela **MAIOR OFERTA**, em fase de lance verbal a ser realizado na mesma sessão pública, iniciando-se esta fase pelo interessado que ofertou o menor preço.

14.2 - Realizada a classificação das propostas escritas, pela Comissão, terá início a fase de apresentação de lances verbais;

14.3 - Objetivando a otimização as ofertas de preços entre um lance e outro serão **acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão, nunca inferior a R\$ 100,00 (cem reais)**, tendo como referência o valor inicial. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance por Item, efetuados por meio de propostas verbais.

14.4 - O Leiloeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de menor oferta classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem crescente de preço;

14.5 - havendo lance, o Leiloeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que no momento estiver com a proposta de menor preço, e, assim sucessivamente, até que numa rodada completa não haja mais lance e obtenha em definitivo o maior lance;

14.6 - Somente serão considerados os lances superiores ao último maior preço obtido;

14.7 - O interessado que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

14.8 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

14.9 - O Leiloeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem decrescente de preço.

## 15 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 – Observadas as demais condições deste edital, o julgamento deste leilão será feito pelo critério de **MAIOR OFERTA por Item**.

15.2 – **Os lances serão oferecidos a partir do preço mínimo da avaliação de CADA ITEM, e considera-se vencedor aquele que houver apresentado maior oferta PARA CADA ITEM, sendo que, a sucessão de lances será de conformidade com a palavra do leiloeiro.**

15.3 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será considerado o primeiro lance.

15.4 - O resultado final do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

15.5 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou baseada nas ofertas dos demais preponentes.

15.6 - Eventuais problemas que afetem a participação em tal modalidade na ensejará oportunidade para impugnação, recurso, reclamação ou pedido de desfazimento ou repetição da hasta, assumindo o interessado direito e obrigações apenas e exclusivamente pelas ofertas efetivamente recebidas pelo Leiloeiro.

## 16 – DA ADJUDICAÇÃO

16.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos pela Comissão e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os participantes da reunião.

16.2 – Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, o Leiloeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO.

16.3 - A adjudicação de cada item, serão feitos a cada licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos estipulados neste edital.

## 17 – DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

17.1 – Confirmado o recebimento do valor integral pelo Sesc/TO, o veículo estará à disposição do arrematante vencedor, que se encarregará de fazer sua retirada, através de pessoa credenciada para tal, acompanhado de um responsável do Sesc/TO.

17.2 - A retirada do bem/veículo estará condicionada a confirmação dos pagamentos, apresentação do Termo de Entrega emitido pelo Leiloeiro e a integralização dos valores pelo Arrematante/Comprador conforme previsto no Edital. O Arrematante/Comprador fará a retirada do bem/lote – **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO** – ou seja, **até dia 26/04/2023**, das 08h às 11h e das 14h às 17h. **Ultrapassando o prazo de 15 (quinze) dias sem retirada os bens pelo Arrematante/Comprador, perde o direito de retirá-lo, fato que o tornará disponível para vendê-lo na melhor forma a título de pagamento das custas de armazenagem, não merecendo o arrematante qualquer restituição do valor pago, ou direito a reclamações, em ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais.**

17.3 - Para a retirada dos bens o arrematante deve estar de posse do TERMO DE ENTREGA emitido pelo LEILOEIRO, bem como da documentação pessoal que comprove a condição de arrematante, sendo que o referido termo somente será emitido após a comprovação e compensação dos pagamentos de arrematação. Na impossibilidade do Arrematante comparecer para a retirada, o mesmo deve enviar Procuração com firma reconhecida em Cartório, para este fim, constando o nome de quem será responsável pela retirada, sob pena de não ser entregue.

## 18 - DA TRANSFERÊNCIA DO BEM

18.1 - A transferência dos veículos arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, sendo as expensas do Arrematante/comprador, bem como, vistorias e demais taxas, todos sob pena de multa prevista do Código Nacional de Trânsito. Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo Arrematante no ato da assinatura do recibo/ficha de Arrematação. A transferência de propriedade do veículo será feita, única e exclusivamente, para a pessoa do Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer responsabilidade sobre o veículo ao Sesc/TO após a entrega ao Arrematante.

## 19 – DAS PENALIDADES

19.1 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado, a falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

19.2 - Sanções temporárias de participação em Licitações e impedimento de contratar com o Sesc/TO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

19.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesc/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, que será concedida sempre que o licitante ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

## 20 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1 - Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sendo que as informações mencionadas no edital, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativos, isto é, o arrematante adquire o bem como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras características, sejam elas quais forem.

20.2 - A participação neste leilão implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital.

20.3 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar o presente leilão, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização do termo de arremate junto ao Arrematante/Comprador vencedor.

20.4 - A comissão a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a este leilão, postando no site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

20.5 - A participação neste leilão implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

20.6 - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente este leilão a qualquer momento, no todo ou em parte, antes do pagamento e da entrega dos veículos, não cabendo aos interessados quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

20.7 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

**20.8 – Correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE VENCEDOR, todas as despesas**

decorrentes da retirada de cada veículo arrematado, cabe também ao arrematante arcar com as despesas para a transferência do (s) veículos (s) para seu nome, inclusive, taxas, impostos, honorários de despachante etc.

20.9 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao leilão e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas, 24 de março de 2023.

**Higor Pinto da Silva**  
Leiloeiro da CPL

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 000001-23- LL

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA

AO  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Apresentamos a nossa proposta de preços para compra do item conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	V. MÍNIMO	V. OFERTADO
01	<u>HYUNDAI HR HDLWBSC,</u> <u>caminhão Baú;</u> <u>Ano/Modelo 2008 -</u> <u>Diesel</u>	<u>MXA-</u> <u>1284</u>	<u>KMFZBN7HP8U415525</u>	<u>981258905</u>	<u>R\$ 28.000,00</u>	<u>R\$</u>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	V. MÍNIMO	V. OFERTADO
02	<u>FIAT DUCATO</u> <u>MINIBUS, 16</u> <u>Lugares; Ano</u> <u>2011/2012, 16 P/</u> <u>127CV - Diesel</u>	<u>MWL-</u> <u>1242</u>	<u>93W245L34C2092461</u>	<u>453931154</u>	<u>R\$ 40.700,00</u>	<u>R\$</u>

PRAZO DE RETIRADA:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DOS ATOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL:						
CPF/CNPJ:						
ENDEREÇO:						
				CIDADE:	UF:	
RESPONSÁVEL:					CPF:	
TELEFONE:				E-MAIL:		

A Proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.

Arrematante

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 000001-23- LL

ANEXO – II

FOTOS ILUSTRATIVAS

03. I/HYUNDAI HR HDLWBSC 2008/2008 – MXA-1284 - DIESEL



02. FIAT DUCATO MINIBUS 2011/2012 – MWL – 1242 - DIESEL



LEILÃO PRESENCIAL Nº. 000001-23- LL

ANEXO - III

### FICHA DE ARREMATAÇÃO/RECIBO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de leilão designada pela Portaria Sesc/DR nº 1015/2023, ante ao **Leilão Presencial, tipo Maior Lance por Item**, realizado no dia 11/04/2023 e de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos do instrumento convocatório, regida pelas resoluções Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012, 957/99 e Resolução Sesc/DN nº 1.523/2022, pelas disposições deste instrumento convocatório.

FAZ SABER, A ALIENAÇÃO AO:

Arrematante:	
CPF nº:	
Endereço:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	

### 2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente leilão, a alienação de Veículo, no estado em que se encontram, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	V. ARREMATADO
	<u>HYUNDAI HR HDLWBSC,</u> caminhão Baú; Ano/Modelo 2008 - Diesel	<u>MXA-1284</u>	<u>KMFZBN7HP8U415525</u>	<u>981258905</u>	R\$
	<u>FIAT DUCATO MINIBUS,</u> 16 Lugares; Ano 2011/2012, 16 P/ 127CV - Diesel	<u>MWL-1242</u>	<u>93W245L34C2092461</u>	<u>453931154</u>	R\$

2.1.1 - Uma vez integralizado o pagamento, o Sesc/TO, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no veículo arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

2.2 - Em nenhuma hipótese, conforme termos legais, serão restituídos os pagamentos do veículo leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra.

2.3 - Os bens somente serão entregues mediante apresentação do comprovante de pagamento integral e confirmação pela tesouraria do Sesc/TO.

2.4 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que tratada no Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado, a falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

2.5 - Sanções temporárias de participação em Leilão/Licitações e impedimento de contratar com o Sesc/TO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesc/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, que será concedida sempre que o licitante ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

2.7 - O arrematante vencedor que deixar de retirar seu equipamento pelo prazo estipulado no item 17.2, ficará sujeito a responder pelos danos causados na forma da lei vigente, salvo em caso fortuito ou força maior.

2.8 - Se o arrematante não integralizar o valor do arremate nas condições previstas no item 3.2, incorrerá nas penalidades previstas em edital, sem prejuízos das demais penalidades

**legais.** Ficando o Sesc/TO liberado para proceder nova venda dos veículos, independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza.

**2.9 - Correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE VENCEDOR, todas as despesas decorrentes da retirada dos veículos, transferências e todas despesas acessórias.**

### **3 - DA VINCULAÇÃO APÓS ARREMATE E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - Declarado vencedor, o ARREMATANTE, assume o compromisso indeclinável e irrevogável de honrar o lance vencedor, independentemente de manifestação expressa posterior, se obrigando a adimplir o débito na forma abaixo:

3.2 - O arrematante/Comprador deverá efetuar o pagamento em duas parcelas, **30% (trinta por cento) mediante a assinatura deste termo de arremate e o restante 70% (setenta por cento) em até 10 (dez) dias corridos**, mediante depósito ou transferência optando por uma das seguintes contas: **BANCO DO BRASIL AG: 1867-8 C/C: 120046-1 ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 2525 C/C: 94-3 OP: 003 ou PIX 03.779.012/0001-54** em nome do Serviço Social do Comércio - Sesc/TO.

1. Valor arrematado do item/veículo: R\$ \_\_\_\_\_ ( ).
2. Valor pago correspondente a 30%: R\$ \_\_\_\_\_ ( ).
3. Valor a ser pago em até 10 dias, correspondente a 70%: R\$ \_\_\_\_\_ ( ).

3.3 - Decorrido o prazo assinado acima, sem que haja o pagamento total do valor devido, o Usuário-arrematante fica automaticamente constituído em mora, sem necessidade qualquer interpelação posterior, e pagará, a título de multa pelo desfazimento do negócio, o equivalente a 10% (Dez por cento) do valor total devido.

3.4 - O ARREMATANTE, ao mesmo tempo em que reconhece a liquidez, certeza e exigibilidade da dívida acima descrita, autoriza, no ato de aceitação deste termo, com posterior remessa a protesto e/ou às entidades de proteção ao crédito (SPC, SERASA e similares), sem prejuízo de sua cobrança judicial, caso constitua em mora.

3.5 - Em caso de cobrança Judicial, a mesma se fará acompanhar de simples memória de cálculo do valor devido, acrescido de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

3.6 - O arremate que não honrar sofrerá as penalidades previstas em edital, ficando impedido de participar de qualquer outro leilão promovido pela Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, e seu cadastro ficará bloqueado até enquanto perdurar a inadimplência.

3.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam durante a vigência deste termo.

3.8 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de abril de 2023.

Arrematante

Nome:

CPF \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

HIGOR PINTO DA SILVA

Leiloeiro da CPL

Nome:  
Membro da CPL

Nome:  
Membro da CPL

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_